



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.010/2025 (PL nº 63/2025)

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.414/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o parágrafo segundo do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.414/2015 que passa a ter a seguinte redação: correção, pois, no projeto original faltou o texto "Artigo 1º"

"Parágrafo Segundo. O valor arrecadado com a CIP deverá ser destinado prioritariamente ao pagamento do custo efetivo do consumo de energia elétrica destinado à iluminação pública, o saldo remanescente após o custeio, deverá ser destinado à ampliação da rede, à instalação de novos pontos de iluminação pública, bem como às despesas de manutenção, aquisição de equipamentos e material elétrico de consumo necessários à prestação dos serviços da rede pública de iluminação, observadas normas regulamentares e critérios de transparência administrativa. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 18 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink of Ademir Sanches.

Ademir Sanches
PRESIDENTE